



Parecer de Regularidade do Controle Interno

O Controlador Interno do Município de São Miguel do Guamá – Pará, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do 1º parágrafo, art. 1º, da Resolução Nº 11.410/TCMPA, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o pedido de celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato Nº 20180120, com vista à aplicação do acréscimo do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 9/2017-00028 – Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços que objetiva a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de propaganda volante e carretinha de som para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias integradas e Fundos do município de São Miguel do Guamá, com base na Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara ainda que o referido ajuste foi analisado e encontra-se:

(X) Revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o município.

São Miguel do Guamá (PA), 26 de outubro de 2018.

Isaias da Costa Mota
Controlador geral do Município
Decreto: 022/2017